PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.231, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 50.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

07.002 – Secretaria Municipal de Desportos - Setor de Esportes
27.812.701.4031 – Esporte de Alto Rendimento, Prática de Exercícios Físicos e Lazer
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 50.000,00

TOTAL R$ 50.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

07.002 – Secretaria Municipal de Desportos - Setor de Esportes
27.811.701.4126 – Reforma da Praça de Esportes e das Quadras Esportivas dos Bairros
449051 – Obras e Instalações R$ 50.000,00

TOTAL R$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2025.08.26 14:34:57 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal